



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 2478, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Denominação de Vias Públicas no Município de Vista Alegre Do Alto / SP , e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Ficam denominadas as vias circulantes do Jardim dos Ipês, na cidade de Vista Alegre do Alto / SP, da seguinte forma:

- 1- Avenida Milton Sylvio Fiorani: Rua Projetada 01;
- 2- Rua Waldomiro Gallo : Rua Projetada 02;
- 3- Rua Aldo Balsanelli: Rua Projetada 03;
- 4- Rua João Reino: Rua Projetada 04;
- 5- Rua Cecília Alves de Toledo Julião, Rua Projetada 05;
- 6- Rua José Lino de Carvalho Filho, Rua Projetada 06;
- 7- Rua Maria Aparecida de Miranda Chaves, Rua Projetada 07;
- 8- Rua José Carlos de Lima “Tinguin”, Rua Projetada 08;
- 9- Rua Jérsio Russino, Rua Projetada 09;
- 10- Rua José Estevo, Rua Projetada 10;
- 11- Rua Odilon Leme, Rua Projetada 11.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de setembro de 2021.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal